



ORDEM  
DOS  
ENGENHEIROS



ANO OE  
ENERGIA E  
CLIMA

## ENCONTRO NACIONAL DO COLÉGIO DE ENGENHARIA DO AMBIENTE 2023 DESCARBONIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

12 OUT. 2023  
SEDE DA REGIÃO NORTE  
PORTO



### O novo enquadramento legal da(s) Ordem(ns) e os atos associados à Engenharia do Ambiente

No seguimento da publicação da Lei n.º 12/2023, de 28 de março, que vem alterar o Regime Jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais e o Regime Jurídico da constituição e funcionamento das sociedades de profissionais que estejam sujeitas a associações públicas, a constituição de novas associações públicas passa a ser sempre precedida de audições de associações representativas da profissão em causa e de emissão de parecer de outras partes interessadas, nomeadamente, os conselhos de reitores e dos politécnicos ou a autoridade da concorrência e representantes dos consumidores. Os estágios passam a ser remunerados, nos termos a definir no respetivo estatuto, e a sua duração máxima passa a ser de 12 meses para todos os graus académicos (pré e pós-Bolonha), salvo casos excecionais, em que não pode exceder 18 meses. A constituição e competências do órgão de supervisão também é sujeita a alteração, passando este órgão exercer poderes de controlo do exercício da profissão e a ser constituído por apenas 40% de representantes da profissão.

A publicação desta Lei traz uma oportunidade para rever e melhorar a definição dos atos de engenharia por especialidade, passíveis de serem exercidos por membros da Ordem dos Engenheiros (aprovada pelo Regulamento n.º 420/2015, de 20 de julho). No Regulamento n.º 420/2015 são consideradas as seguintes áreas temáticas nos atuais atos de Engenharia do Ambiente: 1. Avaliação Ambiental; 2. Gestão Ambiental; 3. Abastecimento e Tratamento de Água; 4. Drenagem e Tratamento de Águas Residuais e Pluviais; 5. Gestão de Resíduos; 6. Gestão de Ecossistemas; 7. Gestão de Recursos Hídricos; 8. Clima e Qualidade do Ar; 9. Acústica e Vibrações; 10. Planeamento e Ordenamento do Território; 11. Energia; 12. Saúde Ambiental e Segurança e Saúde no Trabalho; 13. Gestão de Solos e Subsolos; 14. Manutenção e Gestão de Ativos. Para estas áreas temáticas são considerados atos que se repartem por: a. Conceção; b. Produção; c. Gestão e Exploração; d. Estudos e Consultorias; e. Investigação, Ensino e Normalização.

Neste contexto, o Colégio de Engenharia do Ambiente da Ordem dos Engenheiros entendeu que esta reflexão não deve ser concretizada sem a auscultação e colaboração ativa das instituições de ensino superior que ministram cursos enquadráveis nos atos de Engenharia do Ambiente, uma vez que são elas que dotam os futuros profissionais da formação de base necessária para tal exercício. Para esse efeito foram realizadas reuniões com responsáveis pelos vários cursos para a identificação de novas áreas temáticas (ou agregação / desagregação / ajuste das áreas atualmente consideradas) nos atos de Engenharia do Ambiente. Esta questão foi igualmente introduzida no inquérito realizado este ano com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o perfil d@s profissionais de Engenharia do Ambiente.

Em resultado da interação com as instituições de ensino superior e das reflexões dos membros do Colégio Nacional e das Regiões, propõe-se que as áreas temáticas acima referidas sejam ajustadas da seguinte forma (as alterações são realçadas a **negrito**): 1. Avaliação Ambiental; 2. Gestão Ambiental e **Sustentabilidade**; 3. Abastecimento e Tratamento de Água; 4. Drenagem e Tratamento de Águas Residuais e Pluviais; 5. Gestão de Resíduos; 6. Gestão de Ecossistemas e **Conservação da Natureza**; 7. Gestão de Recursos Hídricos; 8. Clima e **Alterações Climáticas**; 9. **Gestão da** Qualidade do Ar; 10. Acústica e Vibrações; 11. Planeamento e Ordenamento do Território; 12. Energia; 13. Saúde Ambiental e Segurança e Saúde no Trabalho; 14. Gestão de Solos e Subsolos; 15. **Gestão Marinha e Costeira**; 16. **Política e Economia Ambiental**; 14. Manutenção e Gestão de Ativos.

### PATROCINADORES



### PARCEIROS INSTITUCIONAIS

